



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO  
INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS  
PELO PREVPAP – ÁREA DA CULTURA**

**ATA N.º 2**

**APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 10 de abril de 2018, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e das especificidades constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

**I – Admissão de candidaturas**

O prazo de admissão de candidaturas terminou no dia 2 de maio de 2018. Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Abel Lopes Soeiro Aniceto
2. Carla Alexandra de Brito Vigário
3. Cristiana Pereira da Cunha
4. Deolinda da Visitação Moreira Salsinha
5. Dina Maria Batista Duarte Leitão
6. Domingas Tomás Martins
7. José Guilherme Roldão Ramos
8. José Manuel dos Reis Gomes
9. Maria João Pereira Carvalho
10. Pedro Manuel Gulipa Gregório
11. Rute Diana Abreu Alves





- 12. Salomé Cláudia Brandão de Almeida
- 13. Sandra Xavier
- 14. Vanessa Santos Augusto

## II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura do Procedimento Concursal de Regularização, publicado na Bolsa de Emprego Público, através do Código da Oferta OE201804/0359, estabelece que:

**“(…) 9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

- 9.1 *Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.*
- 9.2 *Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP;*
  - a) *Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;*
  - b) *18 anos de idade completos;*
  - c) *Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
  - d) *Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
  - e) *Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*
- 9.3 *Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.*
- 9.4 *No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. (…)*

**“(…) 7. Habilitações literárias exigidas:** titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é, nascidos até 31/12/1966 – 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994 – 12.º ano de escolaridade. (…)

**“(…) 10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

- 10.1 *Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município da Marinha Grande, em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt);*
- 10.2 *Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo disponível no sítio da internet do Município da Marinha Grande, em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email [geral@cm-mgrande.pt](mailto:geral@cm-mgrande.pt), até às 24h00 do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado ao Município da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior, ou ainda, entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos do Município da Marinha Grande.*
- 10.3 *No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto de candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento,*





*nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.*

**10.4** Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) *Fotocópia do certificado de habilitações;*
- b) *Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;*
- c) *Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;*

**10.5** *Nos termos do disposto no n.º9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. (...)"*

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos infra indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Abel Lopes Soeiro Aniceto
2. José Guilherme Roldão Ramos
3. José Manuel dos Reis Gomes

É intenção do júri excluir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas:

**Carla Alexandra de Brito Vigário, Cristiana Pereira da Cunha, Deolinda da Visitação Moreira Salsinha, Dina Maria Batista Duarte Leitão, Domingas Tomás Martins, Pedro Manuel Gulipa Gregório, Salomé Claudia Brandão de Almeida, Sandra Xavier e Vanessa Santos Augusto** – porquanto não exercem nem exerceram funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme decorre do ponto 9.1 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal de Regularização, por não terem apresentado a candidatura em conformidade com o exigido na Bolsa de Emprego Público, nomeadamente o formulário obrigatório, nem terem junto o documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do ponto 10.2 e 10.4 a) do Aviso de Abertura.

**Maria João Pereira Carvalho e Rute Diana Abreu Alves** – porquanto não exercem nem exerceram funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro,





conforme decorre do ponto 9.1 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal de Regularização, e por não terem apresentado a candidatura em conformidade com o exigido na Bolsa de Emprego Público, nomeadamente o formulário obrigatório, nos termos do ponto 10.2 do Aviso de Abertura.

### III – Audiência dos interessados


Em conformidade com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos, através de ofício registado, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.


Mais deliberou o júri afixar a presente ata no átrio do Edifício do Arquivo Municipal e proceder à sua publicitação na página eletrónica do Município.


Nos termos do disposto no n.º 1 alínea b) e n.º 2 do artigo 51.º da mesma Portaria, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site da Câmara Municipal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

  
\_\_\_\_\_  
(Catarina Sofia de Sousa Carvalho)  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
(Eleanora Sequeira Nunes)  
(Vogal)

  
\_\_\_\_\_  
(Marina Alexandra Nevês de Freitas)  
(Vogal)

